



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## PORTARIA Nº 005, de 07 de janeiro de 2025

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Acesso e Acompanhamento – GAA,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** o item 5 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 05/01/2025, que abre as inscrições para o Sistema de Seleção Unificado - SISU 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**5. A lista de espera irá respeitar o sistema de reserva de vagas instituído pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, através da Resolução nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 50/2023) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, nas seguintes proporções:**

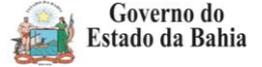
**Art. 2º** O item 6 do Edital nº 001/2025 fica acrescido dos subitens 6.1, 6.2 e 6.3, conforme abaixo:

**6.1. Os candidatos que optarem pelas vagas a que se refere o subitem 5.II deste Edital deverão comprovar, no ato de matrícula, a procedência, com aprovação, no ensino fundamental 2 (do 6º ao 9º ano) e no ensino médio (incluindo os cursos técnicos com duração de 4 anos) ou ter realizado curso supletivo ou outra modalidade de ensino equivalente, em estabelecimento da Rede Pública de Ensino do Brasil, compreendendo parte do Ensino Fundamental, a partir do 6º ano e todo Ensino Médio, observando o disposto no subitem 5.1 deste Edital.**

**6.2. Todas as matrículas de ingressantes, nos cursos regulares de graduação da Uesb, a serem realizadas por candidatos aprovados para vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), deverão ser precedidas de validação da autodeclaração de pertencimento à população negra, pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, nos termos dos arts. 9º, 10 e 11 da Resolução Consepe nº 50/2023.**



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**6.3. As vagas referentes à “Reserva de Vagas Étnico-Racial/Escola Pública” destinam-se a pessoas pertencentes à população negra, entendidas como aquelas que apresentam características fenotípicas (cor da pele, cabelo, nariz, lábios), as quais, combinadas ou não, permitam afirmar que elas são socialmente reconhecidas como negras (pretas ou pardas), não sendo aceitas como justificativas para fundamentar a autodeclaração alegações de antepassados ou parentes colaterais com traços fenótipos associados à população negra.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital nº. 001/2025.

**Luiz Otávio de Magalhães**  
**Reitor**